



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010/2019

Institui, no âmbito do Município, a “Semana do Pinhão”.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

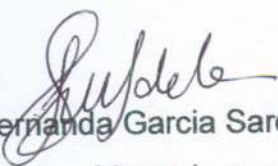
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Mateus do Sul, a “Semana do Pinhão”.

Parágrafo único. A data escolhida será no mês de junho.

Art. 2º. Fica reconhecido no calendário do Município a festa do Pinhão, realizada anualmente pela Associação de Moradores da Vila Pinheirinho, como evento oficial do Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2019.


Fernanda Garcia Sardanha
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Justificativa:

Em reconhecimento pelo valioso trabalho realizado pela Associação de Moradores da Vila Pinheirinho na organização da festa relativa ao aproveitamento deste fruto da árvore araucária angustifolia, comumente chamado de “pinheiro”, originada no nosso ecossistema, é que se apresenta este importante projeto.

Não devemos também nos esquecer que esta planta, tão abundante no passado, sofreu imensa redução em território paranaense, devido ao extrativismo humano, de 43% para 0,75% da área atual. Portanto, devemos criar uma cultura de preservação e conscientização desta árvore.

A exploração do fruto da araucária também é fator de geração de renda e acima de tudo da manutenção da nossa cultura. Ressalta-se que o Estado do Paraná é considerado o maior produtor de pinhão do Brasil.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2019.


Fernanda Garcia Sardanha
Vereadora